SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1332

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº. **2015.10.15.01-PMA-SEINFRA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de consultoria para elaboração do plano municipal de saneamento básico (PMSB), no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara (Ce). **PROPOSTA DESCLASSIFICADA - 02. INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA, PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, Motivo: Item 8.7 do Edital. A referida Proposta Técnica não atingiu a pontuação necessária, pois o CAT apresentado era parcial. **PROPOSTA CLASSIFICADA - 01. CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA**. Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Caso não haja interposição de recurso o vencedor é: **01. CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA**, no valor global de **R$ 177.293,16 (Cento e setenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**. Os autos do Processo se encontram à disposição de quaisquer interessados.

Acopiara – CE, 04 de Dezembro 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:818737CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº644 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Escola Joaquim Soares da Silva que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal Joaquim Soares da Silva, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. A Escola, que tem por objetivo atender o ensino fundamental I, funcionará em horários diurno e noturno, fixado pela diretoria.
Art. 3º. Fica acrescido o inciso XVIII ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 208/90:
XVIII – Escola Municipal Joaquim Soares da Silva, localizada no Bairro Zé Rael, zona urbana de Altaneira.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 24 dias de novembro de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B0BD792A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

O Gabinete do Prefeito do Município de Croatá torna público o **Pregão Presencial N° 20151203.PP01**, referente à **aquisição de peças e assessórios automotivos para diversas secretarias do Município de Croatá,** marcado para o dia **18 de Dezembro de 2015**, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às **09h30m.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou
http://www.croata.ce.gov.br.

Cordialmente,

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:99B1FC28

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

O Gabinete do Prefeito do Município de Croatá torna público o **Pregão Presencial N° 20151203.PP02**, referente à **contratação de empresa(s) para a prestação dos serviços de manutenção corretiva dos veículos oficiais e agregados junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá,** marcado para o dia **18 de Dezembro de 2015**, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às **14h00m.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos:
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou
http://www.croata.ce.gov.br.

Cordialmente,

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:827B08DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 572/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente orçamento, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente orçamento, o crédito suplementar que indica.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, no vigente orçamento, crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 303	Suporte profilático e Terapêutico	
10 303 0014	Gestão Compartilhada da Política de Saúde	
10 303 0014 2039	Manutenção do programa da Assistência Farmacêutica	
3.3.32.30.00	Material de consumo	5.000,00

Art. 3º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0015	Atenção Básica à Saúde	
10 301 0015 2032	Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde	
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de dezembro de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:392D0895

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 7º ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1012.01/2014-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 7º ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 1012.01/2014-SMDU. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**; CONTRATADA:** KLC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 04 DE DEZEMBRO DE 2015**. VIGENCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** EVERARDO PAULA DA SILVA; **ASSINA PELA CONTRATADA**: CLAUDIA REJANE DE SOUSA REGIS.

Fortim – CE**,** 07 de Dezembro de 2015.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:28AF4D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1203.01/2015-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO 1º ADITIVO DE ACRECÉSCIMO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1203.01/2015-SMS. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA E MOBILIZAÇÃO, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE; **CONTRATADO**: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 03 DE DEZEMBRO DE 2015**. FUNADAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**: VALOR ACRÉSCIDO**: R$ 36.549,69 (Trinta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos); **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Thiago Marco Barros Maia.

Fortim – CE**,** 07 de Dezembro de 2015.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1B4A0F63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2015/SEDUC

PORTARIA Nº 084/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em: 07/12/2015.

Groaíras – CE, 07 de dezembro 2015.

Portaria Nº 084//2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/*2013*, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Maria Edmirtes Mendes Rodrigues,** Professora, Diretora, registrada sob a matrícula n° 1330, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral, no dia 09 de dezembro de 2015, realizando atividades relacionadas à prestação de contas, da Creche Francisca Evarista, do exercício de 2015.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 07 (sete) do mês de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:58E5D07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2015/SEDUC

PORTARIA Nº 085/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em: 07/12/2015.

Groaíras – CE, 07 de dezembro 2015.

Portaria Nº 085/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/*2013*, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Marinete Farias Martiniano,** Professora, Diretora, registrada sob a matrícula n° 1107, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Sobral, no dia 09 de dezembro de 2015, realizando atividades relacionadas à prestação de contas, da Creche Monsenhor Cleano, do exercício de 2015.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 07 (sete) do mês de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:50079BDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0318/2015 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: COMPARECER NA GERENCIA REGIONAL DO MTE PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS A CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS. DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PAULO CESAR ALVES FEITOZA, OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR, CPF: 009.666.823-78 LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 03/12/2015 A 04/12/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 25 de NOVEMBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F9CA5CBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 104/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado do Ceará, Sra. Maria de Fátima Gomes Mourão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. CARLOS EUGÊNIO MOURÃO MORORÓ,** do cargo em comissão de Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Hidrolândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, em 01 de dezembro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA GOMES MOURÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Roniely Alves de Souza
Código Identificador:8B728B59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, neste ato representado por seu Secretário, Sr. José Jerônimo Reis de Souza. **CONTRATADA:** Yellow River Empreendimentos Eireli – EPP, com sede em Itaitinga-CE, na Av. Cel. Virgílio Távora, 1783 – Bairro: Antônio Miguel, CEP: 61.880-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.876.218/0001-07. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços N° 2015.10.30.01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obra de reforma do prédio do Mercado Público. **PREÇO:** R$ 124.763,74 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Prefeitura Municipal de Icapuí, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo na dotação orçamentária nº 03.01.23.452.1000.1.009, elemento de despesas Nº. 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 07 de dezembro de 2015. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. **CONTRATADO:** Yellow River Empreendimentos Eireli – EPP.

Icapuí-CE, 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ JERÔNIMO REIS DE SOUZA
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CE065FA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0579/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.**2.002** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F9452610

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0596/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.04.122.0049.**2.107** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1DC2CF79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0599/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0015.**2.006** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:67ABF7EE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0583/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.08.122.0058.**2.022** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.); 0801.08.243.0045.**2.023 –** (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:40FB638B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0584/201

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CNPJ**: 14.215.718/0001-00.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.08.244.0041.**2.036** – (MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE FAMÍLIAS.); 0802.08.243.0044.**2.028 –** (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS); 0802.08.244.0042.**2.039** – (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS); 0802.08.244.0042.**2.040 –** (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); 0802.08.244.0040.**2.034 –** (APOIO AS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC. DO SIST. ÚNICO DE ASSIS. SOCIAL – IGDSUAS); 0802.08.244.0040.**2.033 –** (MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA); 0802.08.243.0045.**2.031** – (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL–ABRIGO/PAC 1).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO)
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A5E3BDBE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0585/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – **CNPJ**: 14.417.135/0001-61.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0804.08.244.0042.**2.047** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:78F696F5

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0581/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0049.**2.007** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:59D16331

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0589/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.20.122.0058.**2.082** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:332B3B44

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0590/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.04.122.0049.**2.091** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AA2C9552

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0586/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.13.122.0058.**2.071** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8A0DF289

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0587/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.27.122.0058.**2.079** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5C3387A9

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0595/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.04.121.0049.**2.106** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GESTÃO).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EEF2E9D6

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0597/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501.16.122.0002.**2.110** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DB177CC5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0588/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.15.122.0058.**2.081** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:75EF565A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 0107/2015

PROCESSO: PP-005/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 10.000 LITROS AO ITEM 02 – ÓLEO DIESEL COMUM – LOTE I DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: MENDONÇA ALENCAR & CIA LTDA – **CNPJ:** 07.346.349/0001-29.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.15.452.0058.**2.095** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE).
VALOR DO ADITIVO: R$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 26/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 PARÁGRAFO 1° E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E15AC024

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0592/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.15.452.0058.**2.095** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C410518F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0582/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – **CNPJ**: 11.979.908/0001-05. **CONTRATADA:** CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.0004.**2.010** – (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.); 0601.10.301.0005.**2.011 –** (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.); 0601.10.302.0008.**2.015 –** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA.); 0601.10.305.0009.**2.018 –** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:51632664

SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0591/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.04.452.0032.**2.093** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E CIDADANIA).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E7DE5ECB

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0594/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.11.122.0058.**2.102** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4E524E71

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0593/2015

PROCESSO: PP-018/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: ADITIVO DE PREÇO AO ITEM 01 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13KGS - DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO SUL GÁS LTDA – **CNPJ:** 63.495.543/0001-47.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.15.452.0058.**2.099** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
REAJUSTE: a) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – DE R$ 44,00 PARA R$ 54,00.
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 10/11/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA "D" E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F26166E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE, WILSON ALVES DE FREITAS, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 43 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia **08 de dezembro é** consagrado à Padroeira do Município;
CONSIDERANDO que no dia **12 de dezembro** comemora-se o Aniversário de Emancipação Política do nosso Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - FERIADO MUNICIPAL, no dia **08 de dezembro** de 2015 consagrado à **Padroeira do Município**;
Art. 2º - PONTO FACULTATIVO, no dia **11 de dezembro** deste ano, em comemoração ao **62º Aniversário de Emancipação Política do Município**.
Art. 3º - Não funcionarão nas datas previstas pelo Artigo 1º: as repartições públicas e privadas, indústrias e estabelecimentos comerciais. Serão assegurados normalmente os seguintes serviços considerados essenciais: atendimento médico hospitalar, farmácias, segurança pública e postos de combustíveis, que funcionarão em regime de plantão.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, que é também a de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - ESTADO DO CEARÁ, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidney Ernane Dore Neto
Código Identificador:7D799220

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015-PP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação, mediante Regime de Tarefa, de serviços funerários com urna funerária, ornamentação e paramentos, serviços de tanatopraxia, translado em carro funerário, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Local do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 12h e de 14h às 17h, ou por solicitação encaminhada ao e-mail cpl.itaicaba@gmail.com.**Data de Abertura das Propostas:**21 de Dezembro de 2015, às 09:00h, na Sala Comissão Permanente de Licitações.**Informações:**(88) 3410-1112.

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:966661FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015-PP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual por situação de vulnerabilidade, no âmbito das políticas públicas da Secretaria de Ação Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Local do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 12h e de 14h às 17h, ou por solicitação encaminhada ao e-mail cpl.itaicaba@gmail.com.
Data de Abertura das Propostas: 21 de Dezembro de 2015, às 14:30h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. **Informações:**(88) 3410-1112.

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:3229AFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20140354. **OBJETO:** Prorrogação do prazo original de vigência do contrato Nº 20140354 e consequentes aditivos, por mais 1 (um) mês, conforme autorização constante na Cláusula 3.1 do Contrato. **PROCESSO ORIGEM:** Concorrência nº 002/2014-CP. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, CNPJ 07.403.769/0001-08. **CONTRATADO:** LIMPAX SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ 07.270.402/0001-55. **PRAZO:** 1 (um) mês, com início em 19 de novembro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015. **VALOR:** R$ 62.715,41 (sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2015.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:1D841AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20140354. OBJETIVO: Rescisão contratual por acordo entre as partes. PROCESSO DE ORIGEM: Concorrência nº 002/2014-CP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, CNPJ nº 07.403.769/0001-08. CONTRATADO: LIMPAX SERVIÇOS DE LIMPEZA-EPP, CNPJ nº 07.270.402/0001-55. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93. DATA ASSINATURA: 30/11/2015.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:37940786

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 176/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 282/2000 DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DANDO NOVA COMPOSIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 225/2015, em 27 de Novembro de 2015 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 282/2000 de 22 de Setembro de 2000, passa vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 7º**- O Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem sua composição conforme estabelece a Lei Federal nº 8.142/90 com representantes de instituições governamentais, prestadores de serviço de saúde, representantes de profissionais de saúde, representantes da sociedade civil e usuários, a saber:*

I– USUÁRIOS (50%):
01 (um) representante das Associações Comunitárias da Sede do Município;
01 (um) representante das Associações Comunitárias da Serra Olho D'Água e regiões circunvizinhas;
01 (um) representante das Associações Comunitárias do Distrito de Horizonte e regiões circunvizinhas;
01 (um) representante das Associações Comunitárias do Distrito de Jardim Mirim e regiões circunvizinhas;
01 (um) representante das Associações Comunitárias do Distrito de Corrente e regiões circunvizinhas;
01 (um) representante das Associações Comunitárias do Distrito de Fazenda Nova/Taquari e regiões circunvizinhas;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim;
01 (um) representante da Associação Comunitária dos Idosos.

II–INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS (25%):
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

III– PROFISSIONAIS DE SAÚDE / PRESTADORES DE SERVIÇOS (25%):
01 (um) representante dos Profissionais de Nível Superior;
01 (um) representante dos Profissionais de Nível Médio;
01 (um) representante dos Profissionais de Nível Elementar (Agentes Comunitários de Saúde);
01 (um) representante dos Profissionais de Nível Elementar (Agentes de Endemias)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 03 de Dezembro de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:4BF9A5FA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 177/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE PAULO ANTONIO OLIVEIRA LEITE "PAULIN", A QUADRA POLIESPORTIVA DA EEIEF MONSENHOR ALCÂNTARA LOCALIZADA NO DISTRITO DE JARDIM MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 226/2015, em 27 de Novembro de 2015 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **PAULO ANTONIO OLIVEIRA LEITE "PAULIN",** a Quadra Poliesportiva da EEIEF Monsenhor Alcântara localizada no Distrito de Jardim Mirim.

Art. 2º. Será aposto em local de destaque, placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jardim.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos já praticados.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 03 de Dezembro de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:72BE2750

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.08.17.001

Processo Licitatório Nº 2015.08.17.001
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 098/2015
Contratos Nº 2015.08.17.001-002
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
Contratado (a): SAMIA ROZENO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 932.604.323-20.
Valor GLOBAL do contrato: R$ 39.600,00
Vigência do Contrato: 12 meses
Dotação Orçamentária: 0702-103040037.2.063
Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00
Data do Contrato: 30/09/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: Samia Rozeno da Silva

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:5C45439A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.10.05.005

Processo Licitatório Nº 2015.10.05.005
Modalidade – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2014
Contratos Nº 2015.10.05.005-001, 2015.10.05.004-002.
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ARMARIOS VITRINE COM 02 PORTAS COM CHAVE.**
Contratado (a): **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME** inscrito no respectivo CNPJ: 72.201.890/0001-00, 09.056.231/0001-91.
Valor GLOBAL do contrato **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: R$ 3.315,88/ **APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME** R$ 3.372,00.
Vigência do Contrato: 28/10/2015 à 28/10/2016.
Dotação Orçamentária: 0701-101220051.2.054

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00
Data do Contrato: 28/10/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: JOÃO DEUZIMAR FREITAS RABELO/GEAN SILVA BESSA

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:FA20E590

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.08.17.001

Processo Licitatório Nº 2015.08.17.001
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 098/2015
Contratos Nº 2015.08.17.001-001
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
Contratado (a): ROMÉRIO LEANDRO LEITE, inscrito no CPF Nº 060.648.474-41.
Valor GLOBAL do contrato: R$ 17.400,00
Vigência do Contrato: 12 meses
Dotação Orçamentária: 0702-103040037.2.063
Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00
Data do Contrato: 30/09/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: Romério Leandro Leite

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:C35B66A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.08.17.001

Processo Licitatório Nº 2015.08.17.001
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 098/2015
Contratos Nº 2015.08.17.001-003
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
Contratado (a): BRENDA JORGE DE FREITAS, inscrito no CPF Nº 045.954.393-85.
Valor GLOBAL do contrato: R$ 28.800,00
Vigência do Contrato: 12 meses
Dotação Orçamentária: 0702-103040037.2.062
Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00
Data do Contrato: 30/09/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: Brenda Jorge de Freitas

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:5B931050

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.08.17.001

Processo Licitatório Nº 2015.08.17.001
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 098/2015
Contratos Nº 2015.08.17.001-004
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
Contratado (a): SABRINA PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 021.687.813-62.
Valor GLOBAL do contrato: R$ 39.600,00
Vigência do Contrato: 12 meses
Dotação Orçamentária: 0702-103040037.2.063
Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00
Data do Contrato: 30/09/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: Sabrina Pereira de Sousa

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:93E84EA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.08.17.001

Processo Licitatório Nº 2015.08.17.001
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 098/2015
Contratos Nº 2015.08.17.001-005
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
Contratado (a): ELISANGELA ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF Nº 872.511.243-00.
Valor GLOBAL do contrato: R$ 19.200,00
Vigência do Contrato: 12 meses
Dotação Orçamentária: 0702-103040037.2.062
Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00
Data do Contrato: 30/09/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: Elisangela Alves Sampaio

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:8C4EAA0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.08.17.001

Processo Licitatório Nº 2015.08.17.001
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 098/2015
Contratos Nº 2015.08.17.001-006
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
Contratado (a): ANIBAL TAVARES DE CALDAS, inscrito no CPF Nº 326.903.473-34.
Valor GLOBAL do contrato: R$ 54.000,00
Vigência do Contrato: 12 meses
Dotação Orçamentária: 0702-103040037.2.062
Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00
Data do Contrato: 30/09/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: Anibal Tavares de Caldas

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:CBEF4115

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.08.17.001

Processo Licitatório Nº 2015.08.17.001
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 098/2015
Contratos Nº 2015.08.17.001-007
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
Contratado (a): NAIANNE MARIA RANGEL PINHEIRO, inscrito no CPF Nº 013.926.023-43.
Valor GLOBAL do contrato: R$ 30.480,00
Vigência do Contrato: 12 meses
Dotação Orçamentária: 0702-103040037.2.058
Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00
Data do Contrato: 30/09/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: Naianne Maria Rangel Pinheiro

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:D6876F67

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.08.17.001

Processo Licitatório Nº 2015.08.17.001
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 098/2015
Contratos Nº 2015.08.17.001-008
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
Contratado (a): APOLIANA DE CÁSSIA MENDES GOMES PONTES, inscrito no CPF Nº 443226.903-00.
Valor GLOBAL do contrato: R$ 27.960,00
Vigência do Contrato: 12 meses
Dotação Orçamentária: 0702-103040037.2.062.
Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00
Data do Contrato: 30/09/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: Apoliana de Cássia Mendes Gomes Pontes

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:542C9FBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.08.17.003

Processo Licitatório Nº 2015.08.17.003
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 099/2015
Contratos Nº 2015.08.17.003-001
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**
Contratado (a): JOSE NERGINO SOBREIRA-PJS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ: 63.478.895/0001-94.
Valor GLOBAL do contrato: R$ 144.802,15
Vigência do Contrato: 12 meses
Dotação Orçamentária:
0701-101220051.2.054 e 0702-103010037.2.058
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Data do Contrato: 13/10/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:373370E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.08.17.003

Processo Licitatório Nº 2015.08.17.003
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 099/2015
Contratos Nº 2015.08.17.003-002
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**
Contratado (a): SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 05.675.713/00001-79.
Valor GLOBAL do contrato: SUPERFIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS R$ 18.732,90.
Vigência do Contrato: 12 meses
Dotação Orçamentária:
0701-101220051.2.054 e 0702-103010037.2.058
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Data do Contrato: 13/10/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: Bruno Lucetti Luna.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:D03ECB60

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.08.17.003

Processo Licitatório Nº 2015.08.17.003
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 099/2015
Contratos Nº 2015.08.17.003-003
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**
Contratado (a): CIRURGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS CIRURGICOS – LTDA – ME, inscrito no CNPJ Nº 10.818.853/0001-99.
Valor GLOBAL do contrato: CIRURGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS CIRURGICOS – LTDA – ME R$ 30.809,26.
Vigência do Contrato: 12 meses
Dotação Orçamentária:
0701-101220051.2.054 e 0702-103010037.2.058
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Data do Contrato: 13/10/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: Robson Alves da Silva.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:AD510AF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.10.05.003

Processo Licitatório Nº 2015.10.05.003
Modalidade – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2014
Contratos Nº 2015.10.05.003-001
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **MESA DE PREPARO DE MATERIAIS.**
Contratado (a): **LANCO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.595.037/0001-00
Valor GLOBAL do contrato: R$ 2.200,00
Vigência do Contrato: 28/10/2015 à 28/10/2016.
Dotação Orçamentária: 0701-101220051.2.054
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00
Data do Contrato: 28/10/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: IRIMILSON ALBANO DE MATOS

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:AF4F3CC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.10.05.004

Processo Licitatório Nº 2015.10.05.004
Modalidade – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2014
Contratos Nº 2015.10.05.004-001, 2015.10.05.004-002.
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) CILINDRO DE OXIGENIO E 01(UMA) CADEIRA DE RODAS, MODELO CD 28GP 1 OBESOS**
Contratado (a): **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, **QUIMIFORT COMERCIO DE PROTUDOS QUIMICOS**, inscrito no respectivo CNPJ: 04.238.951/0001-54 /41.654.470/0001-29.
Valor GLOBAL do contrato LOCMED HOSPITALAR LTDA: R$ 1.040,00/ QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS R$ 1.090,00
Vigência do Contrato: 28/10/2015 à 28/10/2016.
Dotação Orçamentária: 0701-101220051.2.054
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00
Data do Contrato: 28/10/2015
Assina pela Contratante: ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Assina pela Contratada: BRUNO CAMARGO DE LIMA AQUINO/JOSE AIRTON TELES DOS SANTOS.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:3BE20DD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.10.07.001

Processo Licitatório Nº 2015.10.07.001
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 104/2015
Contratos Nº 2015.10.07.001-001
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através do: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE 05 (CINCO) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Contratado (a): PALNARIA CONSTRUTORA SERVIÇOS E PROJETOS - LTDA, inscrita no CNPJ: 18.713.210/0001-92.
Valor GLOBAL do contrato: R$247.468,45
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 0602-123610025.1.044
Elemento de Despesas 4.4.90.51.00
Data do Contrato: 12/11/2015
Assina pela Contratante: ALESANDRA FILGUEIRA NASCIMENTO
Assina pela Contratada: Paloma Ferreira de Moura

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:3444510F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015.10.05.001

Processo Licitatório Nº 2015.10.05.001
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 106/2015
Contratos Nº 2015.10.05.001-001
Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 07.391.006/0001-86, através do: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA COMO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AO CRAS 1 E 2 COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**
Contratado (a): ANA LIGIA MADEIRA TELES, inscrita no CPF: 020.448.733-11.
Valor GLOBAL do contrato: R$28.200,00
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 0802-082440036.2.081
Elemento de Despesas 3.3.90.36.00
Data do Contrato: 19/11/2015
Assina pela Contratante: ANTONIA CAMPOS DA SILVA MARTINS
Assina pela Contratada: Ana Ligia Madeira Teles

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:49BAE605

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150514
ORIGEM.: SEM LICITAÇÃO Nº 2015.02.10.001.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN
CONTRATADA(O): COMTRAC - COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.02.10.001, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. DEVIDO A RESCISÃO COM A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, FOI FEITO O CHAMAMENTO DA SEGUNDA COLOCADA, DEVIDO A ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS, NÃO PREJUDICANDO AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO **VALOR TOTAL:** R$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1601.041210031.2.087 Gestão e manutenção da Secretaria do Pla nejamento e Finanças - SEFIN, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.270,00 **VIGÊNCIA:** 05 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:8BB9A29F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150515
ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 2015.02.10.001.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**CONTRATADA(O):** COMTRAC - COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.02.10.001, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. DEVIDO A RESCISÃO COM A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, FOI FEITO O CHAMAMENTO DA SEGUNDA COLOCADA, DEVIDO A ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS, NÃO PREJUDICANDO AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO **VALOR TOTAL:** R$ 16.510,00 (dezesseis mil, quinhentos e dez reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0801.121220291.2.017 Gestão e manutenção da Secretaria de Edu cação Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.510,00 **VIGÊNCIA:** 05 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:**05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:92B718A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150516
ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 2015.02.10.001.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE – SESA **CONTRATADA(O):** COMTRAC - COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.02.10.001, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. DEVIDO A RESCISÃO COM A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, FOI FEITO O CHAMAMENTO DA SEGUNDA COLOCADA, DEVIDO A ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS, NÃO PREJUDICANDO AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO **VALOR TOTAL:** R$ 67.310,00 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.436,67, Exercício 2015 Atividade 0702.103020176.2.015 Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.436,67, Exercício 2015 Atividade 0702.103040186.2.016 Gestão e manutenção do Programa de Vigil ancia Sanitária - PVS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.436,67 **VIGÊNCIA:** 05 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:91238FD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150517
ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 2015.02.10.001.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** COMTRAC - COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.02.10.001, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. DEVIDO A RESCISÃO COM A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, FOI FEITO O CHAMAMENTO DA SEGUNDA COLOCADA, DEVIDO A ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS, NÃO PREJUDICANDO AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO **VALOR TOTAL:** R$ 34.544,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1001.041220037.2.030 Gestão e manutenção da secretaria de tra balho e ação social - setas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.272,00, Exercício 2015 Atividade 1002.082440136.2.065 Gestão e manutenção do bolsa familia PBF/IGD - federal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.272,00 **VIGÊNCIA.:** 05 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA.:** 05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:BE35B5D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20157018
ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 20157018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): : COMTRAC - COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.02.10.001, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. DEVIDO A RESCISÃO COM A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, FOI FEITO O CHAMAMENTO DA SEGUNDA COLOCADA, DEVIDO A ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS, NÃO PREJUDICANDO AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO **VALOR TOTAL.:** R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1201.041220037.2.079 Gestão e manutenção dos Serviços Adminis trativo -SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.600,00 **VIGÊNCIA:** 05 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:5D513C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20157009
ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 20157009
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO
CONTRATADA(O): COMTRAC - COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.02.10.001, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. DEVIDO A RESCISÃO COM A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, FOI FEITO O CHAMAMENTO DA SEGUNDA COLOCADA, DEVIDO A ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS, NÃO PREJUDICANDO AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO **VALOR TOTAL:** R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1101.041220037.2.078 Gestão e manutenção da autarquia municip al de transito - ATM, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.890,00 **VIGÊNCIA:** 05 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:6AB7F21C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150518 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.04.28.001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
CONTRATADA(O): F C CUNHA RUFINO – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **VALOR TOTAL:** R$ 27.400,00 (vinte e sete mil, quatrocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1002.082430136.2.048 Gestão e manutenção do PETI - federal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.000,00, Exercício 2015 Atividade 1002.082440136.2.050 Gestão e manutenção do CRAS/PAIF -Federa l, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.400,00, Exercício 2015 Atividade 1002.082440136.2.065 Gestão e manutenção do bolsa familia PBF/IGD - federal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.000,00 **VIGÊNCIA:** 04 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:CB21BB8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150519 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.04.28.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – SECULT
CONTRATADA(O): F C CUNHA RUFINO – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO **VALOR TOTAL:** R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil, duzentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1801.133920307.2.094 Gestão e manutenção da Secretaria da Cul tuta e Turismo - SECULT, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 65.200,00 **VIGÊNCIA:** 04 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:C1991E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20150512**-DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE SAÚDE**. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRÍCOS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE ,SECRETARIA DE FINANÇAS ,SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRÍCOS, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE,** EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**: GRAFICA CENTRAL LTDA ME** com o Valor Global de **R$:25.800,00, GPS & COSTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA – ME** com o valor global de **R$ 556.557,64, GRÁFICA VERDES MARES LTDA – EPP,** com o valor global de **R$ 10.498,65 FASTPRINT – GRAFICA E PAPELARIA LTDA,** com o valor global de **R$ 43.696,54;** PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2015.09.15.001– SRP**. OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.** SIGNATÁRIOS: **GRAFICA CENTRAL LTDA ME,** REPRESENTANTE: WALTER CARLOS PESSÔA CACAU CPF Nº. 146.211.423-72, **GPS & COSTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA – ME,** REPRESENTANTE: PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO MATOS, CPF N°. 257.535.923-68, **GRÁFICA VERDES MARES LTDA – EPP,** REPRESENTANTE: ANTONIO RAFAEL NUNES DOS SANTOS CPF: 052.963.543-70**, FASTPRINT – GRAFICA E PAPELARIA LTDA,** REPRESENTANTE: LUIZ CARVALHO FILHO, CPF N°. 015.698.563-20. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: TEREZACRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES **SECRETARIA DE SAÚDE**. DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:86AC0C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20150512**-DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE SAÚDE**. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRÍCOS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE ,SECRETARIA DE FINANÇAS**

,SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRÍCOS, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**: GRAFICA CENTRAL LTDA ME** com o Valor Global de **R$:25.800,00, GPS & COSTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA – ME** com o valor global de **R$ 556.557,64, GRÁFICA VERDES MARES LTDA – EPP,** com o valor global de **R$ 10.498,65 FASTPRINT – GRAFICA E PAPELARIA LTDA,** com o valor global de **R$ 43.696,54;** PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2015.09.15.001– SRP**. OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.** SIGNATÁRIOS: **GRAFICA CENTRAL LTDA ME,** REPRESENTANTE: WALTER CARLOS PESSÔA CACAU CPF Nº. 146.211.423-72, **GPS & COSTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA – ME,** REPRESENTANTE: PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO MATOS, CPF N°. 257.535.923-68, **GRÁFICA VERDES MARES LTDA – EPP,** REPRESENTANTE: ANTONIO RAFAEL NUNES DOS SANTOS CPF: 052.963.543-70**, FASTPRINT – GRAFICA E PAPELARIA LTDA,** REPRESENTANTE: LUIZ CARVALHO FILHO, CPF N°. 015.698.563-20. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: TEREZACRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES **SECRETARIA DE SAÚDE**. DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B2C41ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150513 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.09.15.001 **CONTRATANTE:** SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN **CONTRATADA(O):** FASTPRINT GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME **OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMNETO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R$ 11.431,50 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1601.041210031.2.087 Gestão e manutenção da Secretaria do Pla nejamento e Finanças - SEFIN, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 11.431,50 **VIGÊNCIA:** 05 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:5FA6D563

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 531/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 91 da Lei 540/2009 ao servidor **ERNALDO DIAS DE LUCENA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo conforme requerido no **Proc. Adm. Nº. 2015.001.520-03**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de novembro de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:7A662F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 538/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no §2º do Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **FRANCISMAR CANDIDO ALVES,** ocupante do Cargo de **Motorista,** 02 (duas) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **08 e 09 de dezembro de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 07 de dezembro de 2015.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2002098051684 SSP/CE
CPF Nº.: 724.426.893-91
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:476A717C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 539/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **BELISÁRIO SILVA COSTA,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste estado, nos dias **07, 08 e 09 de dezembro de 2015**, a fim de receber e transportar caminhão desta prefeitura.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 07 de dezembro de 2015.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2000029082227
CPF Nº. 010.656.583-46
ENDEREÇO: Rua Manoel A. Ferreira, nº. 218, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:24933D94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria de Administração e Finanças, torna pública a **TOMADA DE PREÇOS N° 20151202.01-TP**, referente à **Contratação dos serviços de apoio administrativo junto aos procedimentos de contratação das unidades gestoras do Município de Pindoretama**, marcada para o dia **24 de Dezembro de 2015**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **08h00min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama-CE, em 07 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:BE222693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.12.07.01

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 23 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para Construção, Ampliação e Reforma em diversas escolas municipais da sede e do distrito de Ibicuã. **MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 2015.12.07.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08;00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro, 07 de dezembro de 2015.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C69E9268

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 87/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra B da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 201 § 2º da Constituição Federal, leis complementares nº 01/93 artigo 196 de 15/08/2013, artigo 30 e Lei nº 10788/2004. Artigo 1º, **APOSENTADORIA** a senhora **MARIA LINO CAVALCANTE ARAÚJO**, ocupante do cargo/função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 788,00** assim discriminados:

Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 28 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio)R$....

Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

MÉDIA SALARIAL = R$ 192,50.
PROPORCIONAL = R$ 155,21.
COMPLEMENTO PELO RPPS = R$ 632,79.

5. TOTAL DOS PROVENTOS = R$ 788,00.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 07/12/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:74290435

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 07.012.060.2015

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 07.012.060.2015

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo,

com fundamento no artigo 40, §1°, inciso III, *b*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, Lei Federal n° 10.887/2004 e a Lei Municipal 468 de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVEM:**
Conceder à Sra. MARIA DAS GRAÇAS LIMA FARIAS – servidora pública municipal que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculada sob o n° 011050-7 junto a SECRETÁRIA DE SAÚDE– BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLÚNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, fixada no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	R$ 678,00
Quinquenio	R$ 101,70
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	R$ 763,11
Benefício proporcional calculado	R$ 401,69
Complementação Constitucional	R$ 386,31
TOTAL	R$ 788,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:DAEF66F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 07.012.061.2015

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 07.012.061.2015

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no artigo 40, §1°, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998 e a Lei Municipal 468/2005 de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVEM:**
Conceder à Sra. FRANCISCA ROSA MAGALHÃES SOUSA – servidora pública municipal que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculada sob o n° 010542-2 junto a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO– BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, fixada no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	R$ 788,00
Quinquenio	R$ 39,40
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	R$ 704,99
Benefício proporcional calculado	R$ 186,97
Complementação Constitucional	R$ 601,03
TOTAL	R$ 788,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:8E2B0CB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 07.012.062.2015

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 07.012.062.2015

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso III, *b*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998 e a Lei Municipal 468/2005 de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVEM:**
Conceder à Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOARES – servidora pública municipal que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculado sob o n° 011025-6 junto a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, fixada no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	R$ 724,00
Quinquenio	R$ 72,40
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	R$ 764,15
Benefício proporcional calculado	R$ 257,16
Complementação Constitucional	R$ 530,84
TOTAL	R$ 788,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:69458BB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 07.012.063.2015

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO N. 07.012.063.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - IPESQ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos do processo, com fundamento no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, c/c art.42°, II, e 50, da Lei Municipal nº 851 de 20 de Agosto de 2014, **RESOLVE**:

Conceder à **Sra. FRANCISCA ROSANGÊLA FARIAS VIANA e EDUARDO MAGALHÃES NETO**, respectivamente companheira e filho de **JESUS MAGALHÃES**, servidor público municipal falecido em **28 de fevereiro de 2015**, o **BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE**, cujos proventos são fixados no valor de R$ 1.009,92 (um mil e nove reais e noventa e dois centavos), devidos a partir da data do óbito, conforme especificação abaixo:

Pensão por Morte	Valor
Vencimento do Cargo	R$ 878,19
Quinquenio	R$ 131,73
Proventos de Pensão por Morte	R$ 1.009,92

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:DCABE8BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 07.012.064.2015

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 07.012.064.2015

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais**,** tendo em vista o que dispõe o art. 40, §7° inciso II da Constitucional da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c art. 21, da Lei Municipal n° 468 de dezembro de 2005, **RESOLVEM:**

Conceder a Sra. **CÍCERA XIMENES FEIJÃO CRUZ**, viúva de **JOSÉ RONALDO RIBEIRO CRUZ**, servidor público do Município de Santa Quitéria falecido no dia 29 de março de 2013, o BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, cujos proventos são fixados no valor de R$ 827,40 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), devidos a partir da data do óbito, conforme especificado abaixo:

Proventos de Pensão	Percentual	Valor R$
• Quota de Pensão Vitalícia – Salário Base	100 %	R$ 788,00
• Quinquênio	5 %	R$ 39,40
TOTAL	100 %	R$ 827,40

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:6E3D817E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1448/2015

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Solonópole,

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de analisar os currículos apresentados e realizar as entrevistas com os candidatos inscritos.

Art. 2° - A Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado será composta por 04 (três) membros e 01 (um) secretário, designados a seguir:

- RAFHAEL DA SILVA PETRÔNIO - Presidente da Comissão
- MARIA ORLANDA RODRIGUES PINHEIRO - Membro
- ESMAVETE IVO DE SOUSA LOPES – Membro
- ANA PAULA DA SILVA - Membro
- ANTÔNIA CRISTIANA PINHEIRO - Secretária

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Solonópole/CE, 3 de dezembro de 2015.

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Jose Meireles Gomes
Código Identificador:E154305C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
LEI Nº 17 DE 20 DE OUTUBRO DE 1967. CRIA O SERVIÇO AUTTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 17 DE 20 DE OUTUBRO DE 1967.

CRIA O SERVIÇO AUTTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Municipal.

Faço saber que Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado como, entidade autarquia municipal, o / Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Solonópole, dispondo de sua autonomia econômica –financeira e administrativa dentro dos limites traçados na presente Lei.
Art. 2º - O SAAE exercerá a sua ação em todo o município de Solonópole, competindo-lhe com exclusividade:
- estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas / públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários,/ que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais específicos;
- atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimentos de água e esgotos sanitários;
– operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários;
– lançar, fiscalizar e arrecadar as taxas de serviços de água e esgotos e as taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;
Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, compatíveis com leis gerais especiais.

Art. 3º - O SAAE será administrado por um Diretor, de preferencia engenheiro civil, nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - Poderá a Prefeitura, entretanto, contratar a administração do SAAE com uma organização oficial especializada em engenharia sanitária, como a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública ou órgão similar.

§ 2º - Incumbe ao Diretor ou, no caso do parágrafo anterior, a /entidade administradora representar o SAAE ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele.

Art. 4º - O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos os bens móveis, imóveis instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários, os quais lhe serão entregues sem qualquer ônus ou compensações pecuniárias.

Art. 5º - A receita do SAAE provirá dos seguintes recursos:

– do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes a ligações de água e de esgoto, prolongamento de redes por conta de terceiros, multas, etc.;
– das taxas de contribuição que incidirem sobre terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto;
– da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento da Prefeitura, cujo valor não será inferior a 5% da quota do imposto de renda atribuía ao Município.
– dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;
– do produto dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;
– do produto da venda de materiais inservíveis e da alimentação de bens patrimoniais que as tornam desnecessários aos seus serviços;
– do produto das cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual;
– de doações, legendas e outras rendas que, por sua natureza / ou finalidade, lhe devem caber.
Parágrafo Único. Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar opções de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.
Art. 6º - A classificação dos serviços de água e esgoto, as taxas respectivas e as condições para sua concessão serão estabelecidas em regulamento.
Parágrafo Único. As taxas serão fixadas em termos das percentuais sobre o valor do salário mínimo da religião de modo a assegurar, em conjunto com outras rendas, a auto-suficiência econômica e financeira do SAAE.
Art. 7º - Serão obrigatórios, nos termos do Art. 36 do Decreto Federal nº49. 974, de 21 de janeiro de 1961, os serviços de água e esgoto nos prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros dotados das respectivas redes.
Art. 8º - Os proprietários de terrenos baldios **,**loteamentos ou não situados em logradouros dotados de dedes públicas de distribuição de água ou de esgotos sanitários, desprovidos das respectivas ligações, ficarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de contribuição , na forma a ser fixada em regulamento.
Art. 9º - É vedado ao SAAE conceder isenção ou redução de taxas dos serviços de água de esgotos.
Art.**10º** - O SAAE terá quadro próprio de empregados, os quais ficarão sujeitos ao regime de emprego previsto na Consolidação das Leis de Trabalho.
Parágrafo Único. Compete à administração admitir, movimentar, e dispensar os seus empregados, de acordo com as normas a serem fixadas em regimento interno.
Art. 11º - Aplicam-se ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seu bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas ,isenções ,favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozem e que lhes caibam por Lei.
Art. 12º - O SAAE submeterá, anualmente, à aprovação do Prefeito Municipal, o relatório de suas atividades e a prestação de contas do exercício.
Art. 13º - Fica aberto o crédito especial de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com a instalação do SAAE.
Art. 14º - O Prefeito Municipal expedirá os atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.
§ 1º - A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos serviços de água e de esgotos, o regulamento das taxas de contribuição e o regimento interno do SAAE.
§ 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 30 dias a contar da data da vigência desta Lei par a aprovação do Regulamento dos serviços de água e de esgotos.
Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 28 de Outubro de 1967.

OSMUNDO PINHEIRO LANDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Jose Meireles Gomes
Código Identificador:BFFAF9AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1351/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, para tratar de assuntos do Município, no dia 18 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:48B79E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1415/2015 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando *José Leal Lacerda*, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 1º de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E1B00868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1416/2015 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO**, Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, conduzindo formadoras ao XXXI Encontro do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil-MIEIB, no dia 1º de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2B3B840E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1417/2015 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações do Processo Nº 286/2015 de 18.05.2015 e Requerimento de Retorno às Atividades Funcionais de 30.11.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades funcionais a partir de 01.12.2015, da servidora **CLAUDÊNIA REBOUÇAS DE GOIS DA SILVA**, Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DED290A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1418/2015 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS a servidora abaixo relacionado, no mês de novembro de 2015:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03298	RIZONEIDE ANTÔNIA MAURICIO	03.03.14 A 02.03.15	25.11.15 a 24.12.15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EF984BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1419/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo *Maria Maridenes Chaves*, com destino ao Hospital SOS, na Av. Tristão Gonçalves, 1367 – Centro, na ambulância saveiro de placa OSK 0050, no dia 02 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:16ACF5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1420/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Maria Nilzete Moreira*, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância de placas PMS 8120, no dia 02 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E2D1375A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1421/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ VALDENOR DE LIMA,** Motorista, mat. 1415, CPF 330.194.603-87, RG 118025-80 SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves Nº 4534, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Maria Elevina Maia Maciel*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMS 8120, no dia 02 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:596CE33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1422/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza– Ceará, conduzindo *Josiane Pinheiro Maia*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa OSK 0050, no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EC8BB2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1423/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO FRANCIONETE GONDIM,** motorista, mat. 1355, CPF 311.120.723-49 e RG 1253481-86 SSP CE, residente à Rua Emília Chaves - 4134, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – CE, conduzindo *Francisca Márcia Soares e Xislineire Maria Soares*, com destino ao Hospital Cura Dars, na Rua Costa Barros, 833 – Centro, para consulta/exames, na ambulância de placas ORR 2275, no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F00D4954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1424/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando *Maria Nilzete Moreira*, ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 02 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8DE96683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1425/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **KILVIA ALMEIDA GUERREIRO,** Fisioterapeuta, mat. 3939, RG 3478247/2000 - SSP CE, CPF 016.651.923-56, residente na Rua Batista Maia, Nº 4264, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, participar da Formação dos Preceptores na Saúde da Residência Integrada em Saúde, da Escola de Saúde Pública do Ceará (RIS-ESP/CE), de 03 a 05 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BBC8447B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1426/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ADRIANO FERNANDES MAIA DANIEL**, Mat. 4340, Motorista, CPF 030.891.443-01, RG 2005019007290 SSP CE, residente no Sitio Barra do Feijão, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza-Ceará, conduzindo *Joceânio Lima Chaves*, com destino ao ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no veículo fiesta de placas ORR 2275, no dia 02 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DE551171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1427/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ADRIANO FERNANDES MAIA DANIEL**, Mat. 4340, Motorista, CPF 030.891.443-01, RG 2005019007290 SSP CE, residente no Sitio Barra do Feijão, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza-Ceará, conduzindo *Joceânio Lima Chaves*, com destino ao ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no veículo fiesta de placas ORR 2275, no dia 02 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C5DECD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1428/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MAICON CAVALCANTE GOMES**, Motorista, mat. 1357, CPF 785.886.003-82, residente na Rua José Maurício Maia, 483, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo *Maria José Celestina de Oliveira*, com destino ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, na Rua Tertuliano Sales, nº 544,na ambulância de placas OSK 0050, no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7684A3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1429/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO FRANCIONETE GONDIM,** motorista, mat. 1355, CPF 311.120.723-49 e RG 1253481-86 SSP CE, residente à Rua Emília Chaves - 4134, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, conduzindo *Maria da Conceição Bessa*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância de placas PMJ 7520, no dia 05 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F4028F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1430/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, em conformidade com a concessão de aposentadoria, nº benefício 165.889.045-8, concedida em 28.08.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora**MARIA DO SOCORRO GADELHA MAIA**, Agente Administrativo, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria de Administração - SEAD, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão à 01.12.2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:68F91587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1431/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza– Ceará, conduzindo *Elias Antonio de Lima*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMN 0419, no dia 04 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B9317E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO ROGÉRIO RABELO DE MELO**, Motorista, mat. 0716, CPF 372.120.523-53, RG 175515389 SSP-CE, residente Rua Jerônimo Batista, Nº 4086, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Presidente da Associação da Várzea Grande, para assinatura de convênio na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário, na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo,no veículo de placa KLD 2200, no dia 04 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:60C1175F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1433/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO DE LIMA FILHO,** mat**.** 0799**,** CPF 142.443.808-09 e RG 34781712000 SSP-CE, residente no Sítio Boa Esperança, neste Município, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Francisco Pereira de Sousa*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BF927FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando *Francisco Pereira de Sousa*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E6EB6B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **NARPTON MOREIRA MAIA**, Motorista D, mat. 3930, CPF 770.550.043-49, RG 190669689 SSP-CE, residente a Rua Maia Alarcon, 744, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo *Almir de Souza Maia*, ao Hospital Batista Memorial, no veículo fiesta de placas ORR 2275, no dia 03 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7187671F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1.268, de 03.11.2015, de **MAICON CAVALCANTE GOMES,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, ANO V | Nº 1159 sob o Código Identificador: A1AEA0E6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:336922DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1119/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015. EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º A Política de Assistência Social do Município Ubajara tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município de Ubajara observará as seguintes diretrizes:
I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III-cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;

VI-fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
V-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO UBAJARA
Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e

organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art.6º O Município de Ubajara atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município Ubajara é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Ubajara organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.
Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal e regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
Art. 14. As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Ubajara, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.
Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, Intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município Ubajara, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – confinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local; implantar:
VII - realizar o monitoramento e avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
VIII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
IX - organizar a oferta de serviços territorializada, em áreas de maior vunerabilidade e risco, de acordo com diagnóstico sócio territorial;
X - organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial;

XI - alimentar o Censo SUAS;
XII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XIII - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeira, os serviços de referencia municipal, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XIV - realizar a gestão local do BPC, garantindo aos seus beneficiários e família o acesso aos serviços, programas e projetos da rede sócioassistencial;
XV - gerir, no âmbito municipal o cadastro único e o programa bolsa família nos termos do § 1º, do artigo 8º da Lei nº 10.836 de 2004;
XVI - elaborar e cumprir o plano de providências no caso de pendências e irregularidade do município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XVII - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XVIII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados aos Municípios, inclusive no que tange a prestação de contas;
XIX – proceder ao preenchimento do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do artigo 19 da LOAS;
XX - viabilizar estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento a rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de acordo com as normas federais;
XXI - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do artigo 6º, B da LOAS e sua regulamentação em âmbito Federal.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município Ubajara.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - cronograma de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ubajara, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 04 (quatro) representantes governamentais;
II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de

informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII - registrar em ata as reuniões;
XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.
Seção III
DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas,

projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município de Ubajara;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV

DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção VI

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.
Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 59. Essa lei será regulamentado através de Decreto do executivo.
Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:80A48CF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1120/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015. EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE SÉRGIO ANDRADE SAMPAIO

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao senhor **HENRIQUE SÉRGIO ANDRADE SAMPAIO.**

Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenageada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:D9A5CE59

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1121/2015, 03 DE DEZEMBRO DE 2015. EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ALVES DA SILVA

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao senhor **FRANCISCO ALVES DA SILVA.**

Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenageada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:0E835973

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1122/2015, 03 DE DEZEMBRO DE 2015. EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIA OLGA NOGUEIRA DOS SANTOS CUNHA

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao senhor **ANTONIA OLGA NOGUEIRA DOS SANTOS CUNHA.**

Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenageada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:37357A52

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1123/2015, 03 DE DEZEMBRO DE 2015. EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO CLESIVALDO LOPES MARQUES

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao senhor **RAIMUNDO CLESIVALDO LOPES MARQUES.**

Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenageada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:4C3E1EB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1124/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, CONSOLIDANDO A PROGRAMAÇÃO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Lei, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de **UBAJARA** para o Exercício Financeiro **2016**, compreendendo:

• O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e

• O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a este vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e entidades mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A **RECEITA** total do Município de **UBAJARA**, para o Exercício Financeiro **2016**, fica estimada em **R$ 77.494.587,00 (setenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais)**.
Art. 3º. A **RECEITA** objetivada no artigo 2º desta Lei será realizada com o produto da arrecadação de tributos municipais, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, transferências de outras fontes previstas na legislação vigente e que serão discriminadas em anexo desta Lei, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**66.549.472,50**
1100.00.00.00	Receita Tributária	R$	1.043.000,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	R$	175.500,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	R$	1.434.603,50
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	R$	0,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	R$	0,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	R$	20.400,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R$	61.314.469,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R$	2.558.500,00
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**15.564.774,50**
2100.00.00.00	Operações de Crédito	R$	0,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	R$	0,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	R$	0,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	R$	10.678.531,00
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	R$	4.886.243,50
9700.00.00.00	**DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**- 4.916.660,00**
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA		**R$**	**77.494.587,00**

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º. A **DESPESA** total do Município de **UBAJARA**, para o Exercício Financeiro **2016**, fica fixada em **R$ 77.494.587,00 (setenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais)**, distribuída da seguinte forma:

• O **Orçamento Fiscal** fica fixado em **R$ 55.266.469,00 cinquenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nova reais)**; e

• O **Orçamento da Seguridade Social** fica fixado em **R$ 22.228.118,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e dezoito reais)**.

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS
Art. 5º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Órgão o seguinte desdobramento:

01	Câmara Municipal de Ubajara	R$	2.250.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R$	2.039.000,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	R$	4.977.000,00
04	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	R$	2.380.500,00
05	Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serv. Urbanos	R$	13.068.000,00
06	Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte	R$	3.840.000,00
07	Secretaria de Educação	R$	26.217.469,00
08	Secretaria de Saúde e Saneamento	R$	17.910.118,00
09	Secretaria de Ação Social	R$	4.614.000,00
10	Secretaria Geral de Governo	R$	198.500,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**R$**	**77.494.587,00**

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 6º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Unidade Orçamentária o seguinte desdobramento:

0101	Câmara Municipal de Ubajara	R$	2.250.000,00
0201	Gabinete do Prefeito	R$	2.039.000,00
0301	Secretaria de Administração e Finança	R$	4.977.000,00
0401	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.	R$	2.380.500,00
0501	Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serv. Urbanos.	R$	13.068.000,00
0601	Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte.	R$	3.840.000,00
0701	Secretaria de Educação Básica	R$	2.887.000,00
0702	Fundo Municipal de Educação – FME	R$	2.560.000,00
0703	**Fundo de Desenv. da Educação Básica – FUNDEB**	R$	20.770.469,00
0801	**Secretaria de Saúde e Saneamento**	R$	5.030.118,00
0802	**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	R$	7.355.000,00
0803	**Hospital Municipal/Unidade Mista**	R$	5.525.000,00
0901	**Secretaria de Ação Social**	R$	1.379.500,00
0902	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	R$	2.892.500,00
0903	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA**	R$	342.000,00
1001	**Secretaria Geral de Governo**	R$	198.500,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**R$**	**77.494.587,00**

CAPÍTULO III
DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DO REPASSE DE RECURSOS PARA CÂMARA
SEÇÃO I
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º. Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, privativamente, os Poderes **Executivo** e **Legislativo** poderão nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 atualizar seus respectivos Orçamentos até o montante da Receita Anual Prevista nesta Lei Municipal, conforme estabelecido no art. 11, inciso VII, da LDO – Lei Municipal nº 1095/2015, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades e Projetos insuficientes à execução, da seguinte forma:

• Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e
• Pela anulação da Reserva de Contingência, nos termos o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 8º. O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

SEÇÃO II
DO LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS PARA CÂMARA

Art. 9º. Até o dia **20 de janeiro de 2016**, mediante **DECRETO EXECUTIVO** será definido com exatidão o limite de recursos financeiros a serem repassados a Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Conforme definição contida no art. 6º da Instrução Normativa nº 02/2000, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE, a receita a ser considerada para base de cálculo do repasse à Câmara Municipal, relativa ao pagamento de pessoal e subsídio de Vereadores, corresponde a receita tributária decorrente da arrecadação dos impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria, somadas às transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, ambas efetivamente realizadas no exercício anterior.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO ANALÍTICO E DO DETALHAMENTO DA DESPESA

Art. 10. O Orçamento Analítico será definido por Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal até **31/12/2015**, contendo o **QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA** por elementos de gastos dos projetos, atividades e operações especiais constantes dos anexos desta Lei.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, com vistas a garantir as metas de resultado primário.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar nº 101 – LRF.

Art. 13. A programação constante dos anexos desta Lei Municipal deriva do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Art. 14. Os projetos e atividades contidos nesta Lei Municipal estranhos à programação disposta no Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, nele se incorporam, ficando entendida como revisão de planejamento governamental.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em **1º de janeiro de 2016**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Em, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:319EC9AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 011602.2015-01

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **011602.2015-01** RESULTANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº **011602.2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO MERCADORIAS - ME

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 12.790,00 (DOZE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

URUOCA - CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D2A8B3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO N°1306.01/2014

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO **N°1306.01/2014** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS **N° 2014.06.20-01** E AO CONTRATO **Nº 2014.06.20.01-002,** CUJO OBJETO DO CONTRATO É A **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REFORMA DA 1º ETAPA DO BALNEARIO JOSE IZO PESSOA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.**

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O **ART. 57, § 1°, INCISO II**, DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO DESEVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PÚBLICAS.

JUSTIFICATIVA: AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A OBRA;
DIFICULDADE NA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA; ELEVADA COMPLEXIDADE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REFORMA DA 1º ETAPA DO BALNEARIO JOSE IZO PESSOA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 60 (Sessenta) dias, a partir de 02 de Novembro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA-ME.

CONTRATANTE: WALNEY ALBURQUERQUE ARAÚJO.

URUOCA - CE, 02 de Novembro de 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E2A5EC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 2014.14.04.01-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° **2014.14.04.01-001** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° **2014.03.24.01** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPANARIO DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE URUOCA.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O **ART. 57, § 1°, INCISO II**, DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A OBRA; DIFICULDADE NA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA; ELEVADA COMPLEXIDADE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

OBJETO: OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPANARIO DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de Dezembro de 2015 até 05 de Abril de 2016

CONTRATADO: PADRÃO CONSTRUTORA & EMPRENDIMENTOS

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

URUOCA (CE), 07 de Dezembro de 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A2A939DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 135/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Novembro de 2015, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Novembro de 2015.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Anexo Único da PORTARIA SME Nº 135, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
JOÃO BATISTA DE MELO	Vigilante	R$ 26,33
FRANCISCA ADRIANA DE ANDRADE	Aux. Ser. Gerais	R$ 52,67
MARIA KEILA DE ARAÚJO	Aux. Ser. Gerais	R$ 790,00
EVANDRO JÚNIOR ALVES PINTO	Professor	R$ 35,75
VALDIR FILHO MOREIRA SILVA	Professor	R$ 39,00

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E2E7D272

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 136/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Ampliação de Carga Horária aos Professores do quadro efetivo do Magistério Público de Uruoca.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Ampliação de Carga Horária, aos Professores, forma delineada no anexo único desta portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento para o mês de Novembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Anexo Único da PORTARIA SME Nº 136, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
EMILIANA PEREIRA FARIAS SAMPAIO	Professora Fundamental	R$ 390,00
FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	Professora	R$ 182,00
KLEIDSON REGIS FROTA VERAS	Professor	R$ 1.096,88

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:212705C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 137/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Retira Ampliação de Carga Horária concedida aos Professores do quadro efetivo do Magistério Público de Uruoca.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar Ampliação de Carga Horária, concedida aos Professores, forma delineada no anexo único desta portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento para o mês de Novembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Anexo Único da PORTARIA SME Nº 137, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
DERIMAR IZIDIO DO NASCIMENTO	Professor	R$ 1.048,13
ELANE ALVES DE LIMA	Professora	R$ 1.072,50
ELENILDA EUDES DA COSTA	Professora	R$ 1.096,88
IVANILDA ROCHA FONSECA	Professora	R$ 1.170,00
MARLUCIA RODRIGUES FERREIRA	Professora	R$ 1.170,00
WUDÊNIA MOREIRA RIBAMAR RODRIGUES	Professora	R$ 1.072,50
FRANCISCO NETO DE SOUSA	Professor	R$ 1.170,00
JOSÉ CANDIDO FROTA	Professor	R$ 1.170,00

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:15140D35



